

DESPACHO

Solicito divulgação de aviso da dispensa de licitação descrita abaixo, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da lei federal nº14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEAF/FESMIP do Ministério Pùblico da Bahia.

OBSERVAÇÕES: Informações, esclarecimentos e documentos técnicos pertinentes à contratação poderão ser solicitados através dos contatos: ld-manutencao.predial@mpba.mp.br e (71) 3103-0140.

PRAZO: O prazo máximo para o recebimento da proposta será de 03 (três) dias úteis após a divulgação.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Coordenação de Manutenção Predial / Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 21/11/2024, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326513** e o código CRC **068F110F**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Público da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base em medição in loco dos sistemas construtivos a serem tratados ou substituídos, em função do fim de vida útil ou necessidade de reparo dos mesmos.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de intervenções corretivas nas esquadrias da CEA/FESMIP, que se encontram em péssimo estado de conservação e fim da vida útil. As janelas da edificação possuem elevado grau de corrosão e perda de seção, e os vidros estão trincados ou inexistentes, conforme evidenciado nas fotos abaixo:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



O objeto da contratação inclui:

- Substituição de esquadrias e vidros;
- Instalação de grades para janelas;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Reforma de esquadrias, com pintura e substituição de perfis e vidros;
- Manutenção dos portões de entrada;
- Manutenção e pintura de gradis.

O objetivo é proporcionar condições adequadas de conservação e segurança das unidades, propiciando, além da preservação de patrimônio público e conforto visual aos usuários, condições satisfatórias de salubridade na edificação.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de manutenção predial das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Público da Bahia, visando proporcionar condições adequadas de conservação, salubridade e segurança das unidades. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribui para preservação do patrimônio público e segurança dos usuários.

O objeto compreende a execução dos serviços listados no APENSO I, com início previsto em dezembro/2024 e duração estimada de 30 (trinta) dias.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, além de comparação com o preço de referência do órgão elaborado através de composição de custos unitários, conforme estabelecido no art. 23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 14.133/21.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de _____.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** LD-manutencao.predial@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** (71) 3103-0140
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 4. Outro. Indicar:

- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

➤



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAF) do Ministério Público da Bahia, situado na Rua Pedro Américo, nº 13, Nazaré, Salvador – Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial.
- **Dias e Horários:** Segunda-feira a Sábado. De 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00 às 12hrs (sábado).
- **Outras Regras:**
 - A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade da CONTRATANTE.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial.
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 2 (dois) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção das esquadrias – sede CEAf/FESMIp	30	corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

30 (trinta) dias corridos.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
 B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
 C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
 D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*: E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – 2 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() A.1 - INPC/IBGE.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

() B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

() B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

() A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Para finalização dos serviços.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

() B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

() I - 5% (cinco por cento).

() II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

() I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.945
NOME DO SERVIDOR:	ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 21/11/2024 15:02:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Manutenção das esquadrias – sede CEAf/FESMIP	unidade	1,00	5789 - Instalação/ manutenção de vidro temperado/ laminado/cristalacrílico /em porta / janela / box



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP		
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	M2	12,16
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	M2	7,60
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	M2	8,82
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	M2	22,75
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	M2	10,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	M2	4,90
7	Manutenção e pintura de alambrado	M2	20,00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEAF/FESMIP do Ministério Pùblico da Bahia.

2. UNIDADE SOLICITANTE:

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0048 - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4. ORIGEM DO RECURSO:

- RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

Previsão no Plano de Contratação Anual

SIM. Código nº 261-DEA Valor estimado no PCA: R\$ 180.000,00

NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

Responsável pelo Preenchimento deste Documento

Matrícula: 354.905 Nome Completo: Yule Brandão Mesquita

Documento assinado digitalmente

YULE BRANDAO MESQUITA

Data: 21/11/2024 16:54:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Unidade Administrativa:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Identificação do Superior Imediato

Matrícula: 353.945 Nome Completo: Ana Paula Araujo Lino Mota

Documento assinado digitalmente

ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA

Data: 21/11/2024 17:08:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Órgão/ Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente/eletronicamente pelo servidor responsável pelo preenchimento e seu respectivo superior imediato*.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia** informando que, tendo em vista que a unidade solicita a divulgação de aviso no Portal MPBA, conforme assinalado no item 2.1.2 do Termo de Referência, foram analisados os documentos contidos no processo em epígrafe e identificamos o que segue:

Preliminarmente, observamos que o prazo de execução dos serviços indicado no Termo de Referência é de 30 (trinta) dias, de modo que, conforme cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2024, a autorização da despesa deveria ocorrer até 30/10/2024 (Comunicado Geral 071/2024 em anexo). Deste modo, já tendo sido ultrapassado o referido prazo, e considerando o lapso temporal para a finalização do procedimento, é possível que haja o indeferimento da dispensa. Cumpre ressaltar, ainda neste sentido, que há outros prazos de execução orçamentárias/financeira regulamentados no referido comunicado a serem observados pela Unidade que podem impactar na presente contratação.

No Documento de Formalização da Demanda (doc 1326979):

1. O documento utilizado encontra-se obsoleto. Há novo modelo disponível, inclusive para tratar da justificativa da realização do procedimento na modalidade não eletrônica, bem como da necessidade de autorização preliminar do Superintendente para realização da Dispensa na referida modalidade;

No Termo de Referência (doc 1326516):

3. No item 2.4; A unidade não assinalou nenhuma das alternativas. Faz-se necessário assinalar uma delas.

4. Item 3.4 - A.4 - II, à luz da informação contida no item 3.13.2 - A (informando que a contratação não será formalizada por instrumento formal de contrato): a unidade deve observar se a possibilidade de prorrogação de execução para além do exercício financeiro no qual foi emitido o empenho tem algum impacto ou impedimento relativamente às regras de execução orçamentária (o empenho só tem validade no exercício financeiro que foi emitido, não se admitindo sua "utilização" em outro exercício financeiro, salvo regras sobre restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, cujo cabimento às diversas situações de execução não é de conhecimento desta Coordenação);

5. Item 3.13.3 - B: Considerando as informações de que a contratação será formalizada apenas por empenho, e que este instrumento somente tem validade para o exercício financeiro em que foi emitido, não se aplica a possibilidade de prorrogação de vigência da contratação no presente caso. Deste modo, a unidade deverá promover a adequação da previsão;

Registraremos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual. Neste sentido, esclarecemos que, em face do Comunicado Geral nº 70/2024, e alteração respectiva na Base de Conhecimento (item 3.2), faz-se necessário o encaminhamento prévio à Superintendência de Gestão Administrativa que deliberará sobre a realização da dispensa de licitação sob a forma não eletrônica.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade para providenciarmos a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 27/11/2024, às 15:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334143** e o código CRC **0417C3AF**.



PROCEDIMENTOS E PRAZOS - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024

De Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Data Sex, 30/08/2024 09:49

Para Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>; ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexos (839 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercicio Financeiro 2024.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 71/2024

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2024, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 092/2022 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos **especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento**, bem como aos beneficiários de **diárias administrativas pendentes de comprovação**, para a **imprescindível regularização dos procedimentos** junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final de ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, **através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0172**.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E
RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2024**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de Ata de Registro de Preços – SAEB	25/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de Ata de Registro de Preços – SAEB	30/10/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	11/11/2024
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	30/10/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2024
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	30/10/2024

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (até 07 dias corridos no exercício corrente), devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2024
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	11/10/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	04/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	05/12/2024
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/10/2024
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2024
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	11/12/2024
RDH – Registro do Documento Habil (Incluir e Alterar);	11/12/2024
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2024
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento)	16/12/2024
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	26/12/2024
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	27/12/2024

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	05/12/2024
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2024
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2024

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2024;	09/01/2025
Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	06/01/2025
LIQ - Liquidação de despesa relativa a Adiantamento;	16/10/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	18/10/2024
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	16/12/2024
ADH – Autorização do Documento Habil (Incluir);	16/12/2024
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	18/12/2024
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	18/12/2024
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	18/12/2024
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	27/12/2024
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2025
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	27/12/2024
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	27/12/2024

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	07/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	08/11/2024
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2024
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 30 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Público da Bahia, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base em medição in loco dos sistemas construtivos a serem tratados ou substituídos, em função do fim de vida útil ou necessidade de reparo dos mesmos.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de intervenções corretivas nas esquadrias da CEA/FESMIP, que se encontram em péssimo estado de conservação e fim da vida útil. As janelas da edificação possuem elevado grau de corrosão e perda de seção, e os vidros estão trincados ou inexistentes, conforme evidenciado nas fotos abaixo:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



O objeto da contratação inclui:

- Substituição de esquadrias e vidros;
- Instalação de grades para janelas;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- Reforma de esquadrias, com pintura e substituição de perfis e vidros;
- Manutenção dos portões de entrada;
- Manutenção e pintura de gradis.

O objetivo é proporcionar condições adequadas de conservação e segurança das unidades, propiciando, além da preservação de patrimônio público e conforto visual aos usuários, condições satisfatórias de salubridade na edificação.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de manutenção predial das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Público da Bahia, visando proporcionar condições adequadas de conservação, salubridade e segurança das unidades. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que contribui para preservação do patrimônio público e segurança dos usuários.

O objeto compreende a execução dos serviços listados no APENSO I, com início previsto em dezembro/2024 e duração estimada de 30 (trinta) dias.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, além de comparação com o preço de referência do órgão elaborado através de composição de custos unitários, conforme estabelecido no art. 23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 14.133/21.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de _____.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** LD-manutencao.predial@mpba.mp.br
- **Telefone para contato:** (71) 3103-0140
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

- Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

- 4. Outro. Indicar:

- D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a ____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

➤



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
 B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
 C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento (CEAF) do Ministério Público da Bahia, situado na Rua Pedro Américo, nº 13, Nazaré, Salvador – Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

- A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial.
- **Dias e Horários:** Segunda-feira a Sábado. De 8:00hs às 18:00hs (segunda a sexta-feira) / 8:00 às 12hrs (sábado).
- **Outras Regras:**
 - A execução do serviço poderá ocorrer aos sábados, domingos, feriados ou fora do horário de expediente, sem ônus ao Ministério Público do Estado da Bahia, para melhor atender a necessidade da CONTRATANTE.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

- A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- **Unidade Responsável:** Coordenação de Manutenção Predial.
- **Telefone e e-mail para contato:** (71) 3103-0140 e Id-manutencao.predial@mpba.mp.br.
- **Antecedência mínima (se necessário):** 2 (dois) dias úteis.

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção das esquadrias – sede CEAf/FESMIp	30	corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar: recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

30 (trinta) dias corridos.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.5.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(x) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

- A - _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B - _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.
 B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:
 C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.
 D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
 - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*: E - OUTRA. Especificar:

3.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:
➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 – 2 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

(x) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) A.1 - INPC/IBGE.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços.

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

B.1 - INPC/IBGE.

B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - 180 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ **Justificativa:** Para finalização dos serviços.

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**.

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
 I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO**.



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.945
NOME DO SERVIDOR:	ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 08/01/2025 16:57:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição
01	Manutenção das esquadrias – sede CEAf/FESMIP	unidade	1,00	5789 - Instalação/ manutenção de vidro temperado/ laminado/cristalacrílico /em porta / janela / box



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS

APENSO II

PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP		
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	M2	12,16
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	M2	7,60
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	M2	8,82
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	M2	22,75
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	M2	10,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	M2	4,90
7	Manutenção e pintura de alambrado	M2	20,00



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO – NÃO ELETRÔNICA**, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico.

Descrição da Demanda

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Pùblico da Bahia.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA:

O objeto da contratação abrange uma gama de serviços variados, que exigem avaliações técnicas detalhadas e presenciais, uma vez que não dispomos dos projetos executivos da unidade, o que torna a avaliação inviável de ser realizada de forma remota. Embora haja a possibilidade de exigir a visita de um preposto no processo de dispensa eletrônica, tal exigência resultaria em maior morosidade, somando-se às etapas já inerentes a esse procedimento, o que contraria o princípio da celeridade, especialmente em situações emergenciais como a presente. Ressaltamos, ainda, que a adoção da dispensa eletrônica, além de envolver as etapas processuais habituais, acarreta o risco de fracasso, o que comprometeria o início imediato dos serviços, essencial para a pronta solução do problema em questão.

3. UNIDADE SOLICITANTE:

Coordenação de Manutenção Predial

4. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO):

40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

5. ORIGEM DO RECURSO:

- () RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):



PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
SERVIÇOS DIVERSOS		23.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, os dados necessários ao pedido de inclusão da demanda no PCA:

1) JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PCA:

2) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
354.905	Yule Brandão Mesquita	 YULE BRANDAO MESQUITA Data: 17/01/2025 09:18:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Unidade Administrativa:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO

Matrícula:	Nome Completo:	Documento assinado digitalmente
353.945	Ana Paula Araujo Lino Mota	 ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 16/01/2025 18:31:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Órgão/ Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial – Diretoria de Engenharia e Arquitetura

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado digitalmente/eletronicamente pelo servidor responsável pelo preenchimento e seu respectivo superior imediato.

DESPACHO

Em atenção ao despacho 1334143, retornamos o presente expediente com os documentos Anexo TERMO DE REFERÊNCIA (1379766) e Anexo DFD - Documento de Formalização de Demanda (1387199) revisados.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 27/12/2014, às 24:51, conforme Ato formal nº 1º 7, de 24 de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código Número 1387202 e o código CRC 1CF46EFC.

DESPACHO

Em atenção aos esclarecimentos/ajustes realizados pela Unidade demandante, devolvemos o expediente à mesma solicitando seja anexado aos autos o print de tela do planejamento 2025, a fim de comprovar a inscrição da contratação no Planejamento das contratações da Unidade.

Ademais, faz-se necessário o encaminhamento do expediente ao Superintendente de Gestão Administrativa, a fim de que haja autorização preliminar para a realização da contratação sob a forma não-eletrônica.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 21/10/2124, às 17:02, conforme Ato formal nº 1º 5, de 04 de Dezembro de 2121 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código Nefrador 1387698 e o código CRC A76F69E4.

Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação - Eletrônica.pdf;



Comunicado

Superintendência de
Gestão Administrativa



COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA**.

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica**.

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carlos Bastos Stucki
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações

Ana Paula Araújo Lino
Mota

DEA



PCA - 2025

Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE4734_Conservação de Unidade do Ministério Público_DEA

Conservação de Unidade do
Ministério Público

Problema: PAOE 4734

PAOE4734_Conservação
de Unidade do Ministério
Público_DEAOrçamento:
R\$Objeto: TRATAMENTO QU
CORRETIVO DA QUALIDA
SISTEMA CENTRAL DE AR
NAZARÉ F CFAFServiço: CONSULTORIA E AS
QUALIDADE DO ARObjeto: LIMPEZA MECÂNI
CLIMATIZAÇÃO (DUTOS, I
CASAS DE MÁQUINAS) - SServiço: AR CONDICIONADO
LIMPEZAServiço: Serviços diversos
predial

Serviço: MANUTENCAO / RE

Serviço: Fornecimento e i
MPU - sede CAB

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para solicitar autorização para contratação, por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**, de empresa para prestação de serviço de **manutenção das esquadrias da sede CEAF/FESMIP do Ministério Pùblico da Bahia**. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de execução de intervenções corretivas nas esquadrias da CEAF/FESMIP, as quais se encontram em péssimo estado de conservação e fim da vida útil.

A justificativa para realização da dispensa sem disputa eletrônica, por sua vez, encontra-se pormenorizada no documento 1387199.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 27/71/2720, às 14:57: , conforme Ato Normativo nº 72, de 10 de Dezembro de 2727 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=7 informando o código verificador **1388488** e o código CRC **828325BB**.

DECISÃO

À DCCL/ Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Autorizo a realização de dispensa de licitação sem disputa eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEA/FESMIP do Ministério Pùblico da Bahia, considerando as justificativas apresentadas pela DEA/Coordenação de Manutenção Predial no (doc. 1387199).

Diante do exposto, encaminhe-se este expediente para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 22/01/2025, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1388597** e o código CRC **D0BF19A3**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que foi publicado em 27/01/2024 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 298/2024 (doc 1397171) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vêm sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Por fim, cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, em anexar o documento comprobatório no que tange à solicitação de cotação enviada aos fornecedores, conforme estabelece a Base de Conhecimento do processo correlato, conforme descrito abaixo:

Documentos comprobatórios da pesquisa de preços: Como regra geral, deve ser juntado um mínimo de 3 orçamentos. Caso não se obtenha os 3, deve haver a correspondente justificativa no formulário "Tabela de Preços Orçados" e ser comprovada a **tentativa de obtenção de mais de três propostas**.

ATENÇÃO: *Deverão ser juntadas no processo as propostas obtidas e também a comprovação de todas as solicitações de cotação enviadas a fornecedores, ainda que não tenha sido obtido retorno;* (grifo nosso)

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 27/10/2024, às 05:55, conforme Ato Normativo nº 157, de 04 de Dezembro de 2121 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1397147** e o código CRC **691DF1F7**.

Avisos de Dispensas de Licitações

ÁREAS DE ATUAÇÃO

SERVIÇOS

COMUNICAÇÃO

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver

Rastrar

Controle de acesso

Processo Administrativo (SEI): 1909023360036442202460

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 298/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção de esquadrias da sede CEAf e FESMIP do Ministério Público do Estado da Bahia

Data da Publicação:

27/01/2025

CONVITE

Link do Aviso: download

TOMADA DE PREÇO

Link do TR e Modelo de Proposta: download

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

Processo Administrativo (SEI): 19090111300017336202546

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 008/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

CONTRATAÇÕES DIRETAS

Objeto:

Fornecimento contínuo de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafas devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, visando atender as exigências à Promotoria de Justiça de Lençóis, pelo período de 12 meses

Data da Publicação:

23/01/2025

CONTRATOS E ADITIVOS

Link do Aviso: download

CONVÉNIOS E
INSTRUMENTOS
CONCÉNERES

Link do TR e Modelo de Proposta: download

Processo Administrativo (SEI): 1909023360036292202477

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	PREÇO 3
1	Manutenção das esquadrias – sede CEAF/FESMIP.	12,16 M2	CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS	18.244.534/0001-29	24.761,31.	C&C SERVIÇOS E VENDAS	25.766,50	J. Maia COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME 27.196,29

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores pesquisados foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

-Foi conduzida uma pesquisa de preços utilizando o banco de dados da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, junto a fornecedores que já prestaram serviço para o Ministério Público da Bahia, executando-os de maneira satisfatória;

-Foram solicitadas propostas a fornecedores cadastrados no ComprasNet Bahia;

-Foi solicitada a divulgação de aviso sobre a dispensa de licitação, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021.

Por fim, as cotações obtidas e as cópias das solicitações de orçamento foram anexadas ao processo, sendo escolhida a proposta de menor preço.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- () A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- () B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;
- (x) C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353945	Ana Paula Araújo Lino Mota	 ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 03/02/2025 11:00:47-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Unidade Administrativa: Coordenação de Manutenção Predial		

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF); RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE

NOME FANTASIA (PJ): CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS	CNPJ / CPF: 18.244.534/0001-29
--	--------------------------------

ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE, 80 / TANCREDO NEVES

MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BAHIA	CEP: 41207-210
---------------------	-----------	----------------

TELEFONE COMERCIAL: (71) 3232-6909 / 99646-5811	E-MAIL: CAIO.BOX@HOTMAIL.COM.BR
---	--

REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL / JOSÉ MAIA	CPF: [REDACTED]
---	-----------------

Objeto: Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI/ M ²	PREÇO UNI/ M ²	VL TOTAL
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	12,16 M2	679,90	8.267,58
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	7,60 M2	590,00	4.484,00
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	8,82 M2	429,00	3.791,72
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	22,75 M2	198,00	4.504,50
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	10,00 M2	159,00	1.599,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	4,90 M2	329,00	1.616,51
7	Manutenção e pintura de alambrado	20,00 M2	24,90	498,00
			TOTALGERAL	24.761,31.

DATA DA PROPOSTA: 30/01/2025 - Condições de Pagamento: após o término dos serviços Prazo de Entrega: 45 dias úteis. Validade da Proposta: 90 dias.



Assinatura e carimbo

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.

-Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

-Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.

-Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.244.534/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2013
NOME EMPRESARIAL RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAIO BOX SERVICOS E VENDAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 96.01-7-01 - Lavanderias 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO ROQUE		NÚMERO 80 E	COMPLEMENTO CASA
CEP 41.207-210	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAIO.BOX@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (71) 3232-6909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **09:04:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500
CNPJ: 18.244.534/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:37 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **1A86.604F.E53C.C562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.244.534/0001-29

Certidão nº: 5300338/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:22:16

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.244.534/0001-29**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244641597

RAZÃO SOCIAL	
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.482.178	18.244.534/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 29/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.465.824/0001-09

Razão Social: ANTONIO CAVALCANTE LINS E SILVA

Endereço: R CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA 186 Q D L 22 23 36 / ITINGA / LAURO DE FREITAS / BA / 42738-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081803475985744201

Informação obtida em 06/09/2024 18:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500
CNPJ: 18.244.534/0001-29
Endereço: RUA SAO ROQUE Nº 80 E - TANCREDO NEVES, SALVADOR/BA - CEP: 41207210 - CASA

Número da Certidão: 1487357

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:48:40 horas do dia 16/10/2024.
Válida até dia 14/01/2025.

Código de controle da certidão: **8CBD.3940.66A1.BA0F.5F30.8ED5.5FCC.7ADD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Extrato de Conta Corrente

Cliente RAQUEL R A 80169546500

Agência: [REDACTED]

Conta: [REDACTED]

Lançamentos

Dia	Lote	Documento	Histórico	Valor
28/11/2024			Saldo Anterior	0,00 (+)
06/12/2024	14134	13221001600239	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	11.621,90 (+)
06/12/2024	99021	611217000078029	Transferência enviada 06/12 11:28 RAQUEL RODRIGUES ANDRADE	7.396,90 (-)
06/12/2024	13105	120601	Pix - Enviado 06/12 11:06 Jmaia	4.220,00 (-)
06/12/2024	13113	893410800647741	Tar Mensal Programa Relac Cobrança referente a 29/11/2024	5,00 (-)
13/12/2024	14134	13246002500537	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	2.677,40 (+)
13/12/2024	13105	121301	Pix - Enviado 13/12 05:46 Raquel Rodrigues De Andrad	2.677,40 (-)
16/12/2024	14134	13251002300271	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	8.700,00 (+)
16/12/2024	13105	121601	Pix - Enviado 14/12 07:11 Raquel Rodrigues De Andrad	8.600,00 (-)
16/12/2024	13105	121602	Pagamento de Boleto BANCO DO BRASIL S/A - BRASILIA	100,00 (-)
19/12/2024	14134	13268003300397	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	27.613,95 (+)
19/12/2024	99021	611217000078029	Transferência enviada 19/12 06:40 RAQUEL RODRIGUES ANDRADE	10.000,00 (-)
19/12/2024	13105	121901	Pix - Enviado 19/12 06:39 Raquel Rodrigues De Andrad	10.000,00 (-)
20/12/2024	14134	13271002700409	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	1.384,00 (+)
20/12/2024	13105	122001	Pix - Agendamento 20/12 05:37 Raquel Rodrigues De Andrad	7.613,95 (-)
20/12/2024	13105	122002	Pix - Enviado 20/12 10:09 Jmaia	1.100,00 (-)
20/12/2024	13105	122003	Pix - Enviado 20/12 10:10 Raquel Rodrigues De Andrad	251,00 (-)
20/12/2024	13113	893551200467248	Tarifa Pacote de Serviços Cobrança referente 20/12/2024	33,00 (-)
26/12/2024	14134	13286003701321	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	4.829,99 (+)
26/12/2024	13105	122601	Pix - Enviado 25/12 07:00 Raquel Rodrigues De Andrad	3.964,00 (-)
30/12/2024	14134	13293000800413	Recebimento Fornecedor BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	6.150,00 (+)
30/12/2024	99021	611217000078029	Transferência enviada 28/12 06:04 RAQUEL RODRIGUES ANDRADE	2.775,99 (-)
30/12/2024	13105	123001	Pix - Enviado 28/12 05:35 Raquel Rodrigues De Andrad	2.900,00 (-)
30/12/2024	13105	123002	Pix - Enviado 28/12 05:43 Raquel Rodrigues De Andrad	1.340,00 (-)
31/12/2024			S A L D O	0,00 (+)



Extrato de Conta Corrente

Cliente RAQUEL R A

Agência: [REDACTED] Conta: [REDACTED]

Total Aplicações Financeiras

0,00

* Saldos por dia Base

Sujeitos a confirmação no momento da contratação



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE (CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS), inscrita no CNPJ sob nº 18.244.534/0001-29, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor SSP e do C.P.F nº [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor

SALVADOR-BA 31 DE JANEIRO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE

RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE (PROPRIETARIA)



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE, sediada na **RUA SÃO ROQUE, 80 TANCREDO NEVES, SALVADOR/BA, CEP; 41207-210**, inscrita no **CNPJ/CPF** sob o número; **18.244.534/0001-29**, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para, manutenção das esquadrias da sede FESMIP, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

SALVADOR-BA 31 DE JANEIRO DE 2025.

ATENCIOSAMENTE

RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE (PROPRIETARIA)







C&C COMÉRCIOS E SERVIÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF); CAIQUE DE ANDRADE COUTO			
NOME FANTASIA (PJ): C&C SERVIÇOS E VENDAS		CNPJ / CPF: 53.474.895/0001-62	
ENDEREÇO: RUA SÃO ROQUE, 80 / TANCREDO NEVES			
MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BAHIA	CEP: 41207-365
TELEFONE COMERCIAL: (71)99646-5811		E-MAIL: CAIQUE.ANDRADECOUTO027@GMAIL.COM	
REPRESENTANTE LEGAL: RAQUEL / CAIQUE		CPF: [REDACTED]	

Objeto: Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNI/ M ²	PREÇO UNI/ M ²	VL TOTAL
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	12,16 M2	685,00	8.329,00
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	7,60 M2	610,00	4.636,00
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	8,82 M2	450,00	3.969,00
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	22,75 M2	210,00	4.777,50
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	10,00 M2	250,0	1.800,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	4,90 M2	350,00	1.715,00
7	Manutenção e pintura de alambrado	20,00 M2	27,00	540,00
			TOTALGERAL	25.766,50

DATA DA PROPOSTA: 30/01/2025 - Condições de Pagamento: após o término dos serviços Prazo de Entrega: 45 dias úteis. Validade da Proposta: 90 dias.

Caioque de Andrade Couto

CNPJ 53.474.895/0001-62
CAIQUE DE ANDRADE COUTO
RUA SÃO ROQUE -nº80, TANCREDO NEVES
CEP. 41207-365
SALVADOR/BA

Assinatura e carimbo

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.

-Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

-Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.

-Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.

J. Maia COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF); JOSÉ MAIA DA VISITAÇÃO

NOME FANTASIA (PJ): **J. Maia COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME**

CNPJ / CPF: 24.794.412/0001-09

ENDEREÇO: Av. Edgar Santos, 386 sala 104-B – Narandiba

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BAHIA

CEP: 41.195-005

TELEFONE COMERCIAL: (71) 3433-3173

E-MAIL: PJMAIA2018@HOTMAIL.COM

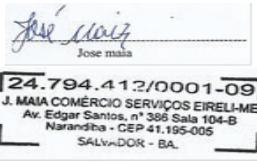
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MAIA

CPF: [REDACTED]

Objeto: Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNI/ M ²	PREÇO UNI/ M ²	VL TOTAL
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	12,16 M2	695,00	8.451,20
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	7,60 M2	619,00	4.704,40
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	8,82 M2	462,00	4.074,84
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	22,75 M2	219,00	4.982,25
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	10,00 M2	262,00	2.620,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	4,90 M2	364,00	1.783,60
7	Manutenção e pintura de alambrado	20,00 M2	29,00	580,00
			TOTALGERAL	27,196,29

DATA DA PROPOSTA: 30/01/2025 - Condições de Pagamento: após o término dos serviços Prazo de Entrega: 45 dias úteis. Validade da Proposta: 90 dias.



Assinatura e carimbo

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.

-Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

-Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.

-Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Administração - AMPEB <administracao@ampeb.org.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 10:38
Para: Ana Paula Araújo Lino Mota
Cc: Michela Cordeiro
Assunto: RE: Imóvel sede do Ministério Público da Bahia - Contrato de Locação nº 149/2013

Prioridade: Alta

Bom dia.

Em atenção à vistoria realizada no dia 26/09/2024 e ao menor preço ofertado para execução dos serviços de substituição/reforma das esquadrias da sede localizada no bairro de Nazaré, no valor de R\$24.761,31, que se encontra dentro do valor de mercado conforme tabela SINAPI anexada, fica autorizada a contratação dos serviços, **condicionada ao envio de registro fotográfico do estado das esquadrias antes e depois da intervenção** para a devida composição do processo.

Dúvidas, sigo a disposição.

Cordialmente. 

Tatiana Dórea
Gestão Administrativa da AMPEB
Associação do Ministério Público do Estado da Bahia
tel.: 71 3320-2300 / 71 98719-0925

"Não sejas forte como uma onda que tudo destrói, mas sim como uma fortaleza que tudo suporta."

De: Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 18:09
Para: Administração - AMPEB <administracao@ampeb.org.br>
Cc: Michela Cordeiro <michela@mpba.mp.br>
Assunto: RES: Imóvel sede do Ministério Público da Bahia - Contrato de Locação nº 149/2013

Prezada Tatiana, boa tarde.

Conforme alinhamento prévio durante a vistoria realizada em 26/09/2024, enviamos em anexo as propostas de preço para substituição/reforma das esquadrias da sede FESMIP, localizada no bairro de Nazaré. O menor preço ofertado para execução dos serviços é de **R\$24.761,31**.

Informamos que o preço ofertado se encontra dentro do valor de mercado, conforme demonstrado no orçamento estimado pela Administração através da tabela SINAPI, anexo a este e-mail.

Diante do exposto, solicitamos autorização para contratação dos serviços, com o abatimento do valor da contratação de **R\$24.761,31** no aluguel pago pelo Ministério Público da Bahia, nos termos do contrato nº 149/2013 – SGA.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



De: Administração - AMPEB <administracao@ampeb.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 10:32
Para: Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Imóvel sede do Ministério Público da Bahia - Contrato de Locação nº 149/2013

Bom dia.

Acuso recebimento.

Confirmado vistoria, na segunda ás 10h.

Obrigada.

Cordialmente. 

Tatiana Dórea
Gestão Administrativa da AMPEB
Associação do Ministério Público do Estado da Bahia
tel.: 71 3320-2300 / 71 98719-0925

"Não sejas forte como uma onda que tudo destrói, mas sim como uma fortaleza que tudo suporta."

De: Ana Paula Araújo Lino Mota <ana.araujo@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 24 de setembro de 2024 19:01
Para: Administração - AMPEB <administracao@ampeb.org.br>; Grupo ADM <tatiana_adm@ampeb.org.br>
Assunto: Imóvel sede do Ministério Público da Bahia - Contrato de Locação nº 149/2013

Aos cuidados da Administração da Ampeb,

Em vistoria realizada no dia 24 de julho de 2024, por setor técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público do Estado da Bahia, foi constatado que as esquadrias da sede FESMIP, localizada no bairro de Nazaré, encontram-se em péssimo estado de conservação e fim da vida útil. As janelas da edificação possuem elevado grau de corrosão e perda de seção, e os vidros estão trincados ou inexistentes. Para evidenciar as informações supracitadas, foram acostadas fotos ao presente e-mail. Visando a resolução dos problemas mencionados, recomenda-se a realização da **substituição das esquadrias**, de forma que apresente condições satisfatórias de funcionalidade e segurança. Considerando que, conforme item 7.3 do contrato de locação do imóvel sede da FESMIP (contrato nº 149/2013 - SGA), é obrigação do LOCADOR responder pelos vícios ou defeitos estruturais identificados no imóvel, devendo ressarcir ao LOCATÁRIO todas as despesas ou prejuízos por este suportados, encaminhamos a presente narrativa para ciência e adoção das medidas cabíveis pelo proprietário do imóvel nos termos contratuais. Para tanto, dispõe-se a possibilidade de realização de visita, em conjunto com o supracitado setor técnico e com a fiscalização do contrato de locação, para alinhamento das medidas a serem tomadas.

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Orçamento Sintético				Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
Item	Código	Banco	Descrição						
ESQUADRIAS									
1.1	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m ²	19,76	472,24	580,28	11.466,33	37,01 %
1.5	ED-50951	SETOP	FORNECIMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO E ACESSÓRIOS	m ²	8,82	365,98	449,71	3.966,44	12,80 %
1.6	CPU043	Próprio	Mantenção de esquadrias	m ²	22,75	251,76	309,36	7.037,94	22,72 %
1.7	102162	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m ²	10	457,15	561,74	5.617,40	18,13 %
1.8	CPU043	Próprio	Mantenção de esquadrias	m ²	4,9	251,76	309,36	1.515,86	4,89 %
1.9	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACEITINADO) APLICADA A ROLÔ OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DÉMÁOS). AF_01/2020	m ²	20	56,12	68,96	1.379,20	4,45 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

25.214,46
5.768,71
30.983,17

Ana Paula Araújo

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:16
Para: 'jobson@jtecservicos.com.br'
Assunto: Solicitação de cotação - Manutenção de esquadrias - Sede CEAF/FESMIP
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:15
Para: 'aloisiocarvalho15@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de cotação - Manutenção de esquadrias - Sede CEAF/FESMIP
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:18
Para: "limaengenhariaereformas@gmail.com"
Assunto: Solicitação de cotação - Manutenção de esquadrias - Sede CEAF/FESMIP
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:17
Para: 'falecomacjengenharia@gmail.com'
Assunto: Solicitação de cotação - Manutenção de esquadrias - Sede CEAF/FESMIP
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:13
Para: 'Gelson Filho'
Assunto: Solicitação de cotação - Execução de serviços diversos de manutenção - Sede Nazaré e CEAF
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



Ana Paula Araújo Lino Mota

De: Ana Paula Araújo Lino Mota
Enviado em: sexta-feira, 1 de novembro de 2024 15:17
Para: Janaína Moreira
Assunto: Solicitação de cotação - Manutenção de esquadrias - Sede CEAF/FESMIP
Anexos: 04.-TR-DL-de-valor-Nao-eletronica-Servicos- Esquadrias FESMIP.pdf; Modelo de Proposta de Preço.docx

Prezado , boa tarde.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, vem através deste solicitar proposta de preço para **manutenção das esquadrias** da sede CEAF/FESMIP Ministério Público da Bahia.

Encaminhamos em anexo Termo de Referência e modelo de proposta de preço destinado à elaboração da vossa proposta.

Obs: O documento PROPOSTA DE PREÇO é apenas um modelo, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.

Qualquer dúvida ou informação complementar, e caso tenha interesse em realizar visita técnica, favor entrar em contato:

- Ana Paula Araujo- (71) 3103-0142
- ana.araujo@mpba.mp.br

A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias e o prazo máximo para o recebimento da proposta será a data de **11/11/2024**.

Agradecemos desde já e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas

Atenciosamente,

Ana Paula Araujo Lino Mota
Gerente
Coordenação de Manutenção Predial
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Tel.: (71) 3103-0142
E-mail: ana.araujo@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 27 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 04 de fevereiro de 2025.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Dispensa de licitação não eletrônica - Manutenção de esquadrias da FESMIP

Senhor Diretor,

Solicitamos contratação, via Dispensa de Licitação não eletrônica, de empresa para prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEAF/FESMIP. A contratação justifica-se pela necessidade de execução de intervenções corretivas nas esquadrias da referida sede, que se encontram em péssimo estado de conservação e fim da vida útil.

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o serviço será prestado pela empresa **CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS**, com custo global de **R\$ 24.761,31** (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos.) e prazo de execução de **30 dias** corridos.

Ressalta-se que o serviço será reembolsado ao Ministério Público pelo proprietário do imóvel, através de abatimento do valor do aluguel, conforme e-mail 1408706 anexo ao presente.

Na oportunidade, segue indicação dos servidores que irão exercer, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maira de Almeida Soares	355.390

Ao Apoio Técnico Administrativo:

Favor inserir as informações orçamentárias da despesa.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ana Paula Araújo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 21/02/2024, às 27:47, conforme Ato formal nº 21°, de 54 de Dezembro de 0202 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código Gerador **1408638** e o código CRC **C4FDE3DF**.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40.101 / 0048	4734	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 24.761,31

(vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 4.512.375,03	R\$ 24.761,31	0,5487423%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351.863	Nome Completo: Waneska de Souza Borges	Cargo/Função: Assessora Administrativa II
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura		



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** - Assessora Administrativa II, em 25/02/2025, às 10:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418845** e o código CRC **A9DF60BA**.

19.09.02334.0024597/2024-83

1268650v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 48**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C)	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F+G+H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.388,68	231.388,68	43.946,00	32.785,70	518.611,32	
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.327.000,00	0,00	5.327.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	704.624,97	608.429,74	133.625,75	97.333,28	4.512.375,03	
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	477.000,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Região	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	936.013,65	839.818,42	177.571,75	130.118,98	5.507.386,35	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região		6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	936.013,65	839.818,42	177.571,75	130.118,98	5.507.386,35	
PAOE	Total do Tesouro		6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	936.013,65	839.818,42	177.571,75	130.118,98	5.507.386,35	
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal PAOE		6.554.000,00	0,00	6.554.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	936.013,65	839.818,42	177.571,75	130.118,98	5.507.386,35	

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE														
Unidade Orgânica:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)														
Região:	5300 - Irecê														
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais														
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída														
Quantidade Prevista:	0,00 unidade														
Quantidade Atual:	0,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	0,00	0,00	0,00	0,54
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	0,00	0,00	0,00	0,54
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	17.782,00	0,00	0,00	0,00	17.781,46	0,00	0,00	0,00	0,54

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE															
Unidade Orgânica:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)															
Região:	6200 - Sertão do São Francisco															
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais															
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída															
Quantidade Prevista:	0,00 unidade															
Quantidade Atual:	0,00 unidade															
	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	0,00	0,00	0,00	0,90
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	0,00	0,00	0,00	0,90
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.749,00	0,00	0,00	0,00	19.748,10	0,00	0,00	0,00	0,90

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025													
Esfera:	F - Fiscal													
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE													
Unidade Orgânica:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência													
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura													
Função:	03 - Essencial à Justiça													
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica													
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania													
PAOE:	5092 - Construção de Unidade do Ministério Público (AP)													
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador													
Objetivo do PAOE:	Ampliar a base física do Ministério Público, através da construção de unidades para funcionamento de promotorias regionais e locais													
Produto:	1513 - Unidade ministerial construída													
Quantidade Prevista:	1,00 unidade													
Quantidade Atual:	1,00 unidade													
		(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.0000000.00.00.00	Normal	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	37.531,00	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	37.531,00	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	2.742.151,24
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	0,00	37.531,00	0,00	0,00	44.317,76	44.317,76	0,00	0,00	2.742.151,24
PAOE	Total do Tesouro	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	37.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.847,32	81.847,32	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE	2.824.000,00	0,00	0,00	2.824.000,00	37.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.847,32	81.847,32	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025															
Esfera:	F - Fiscal															
Órgão:	40 - Ministério Público - MPF															
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência															
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura															
Função:	03 - Essencial à Justiça															
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica															
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania															
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público															
Região:	5400 - Velho Chico															
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços															
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada															
Quantidade Prevista:	0,00 unidade															
Quantidade Atual:	0,00 unidade															
	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
Região	Total do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.895,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025									
Esfera:	F - Fiscal									
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE									
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência									
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura									
Função:	03 - Essencial à Justiça									
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica									
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania									
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público									
Região:	6800 - Piemonte da Diamantina									
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços									
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada									
Quantidade Prevista:	1,00 unidade									
Quantidade Atual:	1,00 unidade									
	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025									
Esfera:	F - Fiscal									
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE									
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência									
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura									
Função:	03 - Essencial à Justiça									
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica									
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania									
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público									
Região:	6900 - Semicírculo Nordeste II									
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços									
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada									
Quantidade Prevista:	1,00 unidade									
Quantidade Atual:	1,00 unidade									
	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025									
Esfera:	F - Fiscal									
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE									
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência									
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura									
Função:	03 - Essencial à Justiça									
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica									
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania									
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público									
Região:	7700 - Piemonte Norte do Itapicuru									
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços									
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada									
Quantidade Prevista:	1,00 unidade									
Quantidade Atual:	1,00 unidade									
	Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
Região	Total do Tesouro		210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025													
Esfera:	F - Fiscal													
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE													
Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência													
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura													
Função:	03 - Essencial à Justiça													
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica													
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania													
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público													
Região:	7800 - Metropolitano de Salvador													
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços													
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada													
Quantidade Prevista:	2,00 unidade													
Quantidade Atual:	2,00 unidade													
		(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) ContReserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G+H-I) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	193.078,94	193.078,94	4.856.790,94
Região	Total do Tesouro	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	193.078,94	193.078,94	4.856.790,94	
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Subtotal Região	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.895,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	193.078,94	193.078,94	4.856.790,94	

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PI AN 60 40101-SGA (1438473)

SEJ 19 09 02336 0036442/2024-60 / pg 109

Exercício:	2025														
Esfera:	F - Fiscal														
Órgão:	40 - Ministério Público - MPF														
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência														
Unidade Gestora:	0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura														
Função:	03 - Essencial à Justiça														
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica														
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania														
PAOE:	7508 - Reforma de Unidade do Ministério Público														
Região:	7900 - Costa do Descobrimento														
Objetivo do PAOE:	Reformar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços														
Produto:	1514 - Unidade ministerial reformada														
Quantidade Prevista:	2,00 unidade														
Quantidade Atual:	2,00 unidade														
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TR0	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-) Disponível
4.4.90.51.000	1.500.0.100.000000.000.00.00	Normal	1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
Região	Total do Tesouro		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.090.000,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
PAOE	Total do Tesouro		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.895,00	6.895,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	193.078,94	193.078,94	9.763.685,94
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		11.400.000,00	0,00	0,00	11.400.000,00	6.895,00	6.895,00	0,00	0,00	1.636.314,06	1.636.314,06	193.078,94	193.078,94	9.763.685,94
Programa	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,68	323.197,92	18.013.824,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,68	323.197,92	18.013.824,97

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquido	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97
Orgão	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97
Geral	Total do Tesouro		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		20.778.000,00	0,00	0,00	20.778.000,00	44.426,00	154.426,00	0,00	0,00	2.654.175,03	2.557.979,80	370.650,69	323.197,92	18.013.824,97

MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O N\u00e3O ELETR\u00f4NICA**.

Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviço de manutenção das esquadrias da sede CEAF/FESMIP do Ministério Público da Bahia.	5789	R\$ 62.725,59	R\$ 24.761,31

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maíra de Almeida Soares	355.390

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
Nome Completo: Paulo Vinicius Castro Sampaio	Matr\xedcula: 352.902
Unidade Administrativa: Diretoria de Engenharia e Arquitetura	Cargo/Função: Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** - Diretor, em 25/02/2025, às 14:59, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418867** e o código CRC **9A8D84AA**.

MANIFESTAÇÃO

Manifesto ciência e concordância acerca da indicação para exercer as atribuições de gestão e fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Ana Paula Araújo Lino Mota	353.945
FISCAL ADMINISTRATIVO	Marcus Alexandre Oliveira Menoita	353.298
SUPLENTE	Fernando Vicente Moraes Benites	353.296
FISCAL TÉCNICO	Tiago Rios Rocha	355.383
SUPLENTE	Maíra de Almeida Soares	355.390



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 26/02/2025, às 10:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rios Rocha** - Analista Técnico, em 26/02/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Oliveira Menoita** - Assistente Técnico Administrativo, em 26/02/2025, às 11:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maira de Almeida Soares** - Analista Técnico, em 10/03/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/03/2025, às 11:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1419667** e o código CRC **835603A9**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 298/2024, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para **prestação de serviços de manutenção de esquadrias da sede CEAF e FESMIP** do Ministério Público do Estado da Bahia.

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Manutenção Predial** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Na proposta 1408357 da empresa selecionada: identificamos que o somatório dos itens 3, 5 e 6 estão divergentes considerando a unidade do m² e o valor unitário por m², impactando no valor total da proposta. Assim sendo, solicitamos anexar proposta devidamente atualizada e verificar atualização dos documentos que contém a referida informação (valor total da contratação);
2. As certidões 1408392, 1408411 e 1408442 venceram em 28/12/2024, 16/09/2024 e 14/01/2025 respectivamente. Solicitamos inclusão de certidões com novo período de validade;
3. O documento 1408447 referente comprovante bancário em nome da empresa refere-se a um **comprovante de pagamento de extrato**. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), **a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor**;
4. Na proposta 1408646: identificamos que o somatório do item 5 está divergente considerando a unidade do m² e o valor unitário por m², impactando no valor total da proposta. Assim sendo, solicitamos anexar proposta devidamente atualizada;
5. No documento 1408706: o valor informado de R\$ 24.761,31 está divergente em relação ao valor da proposta vencedora (que será atualizada, após apontamento do item 1);
6. No documento 1406914 relativo à "Tabela de Preços Orçados": solicitamos atualizar os valores, tendo em vista que o valor total das propostas 1408357 e 1408646 deverão/serão atualizados;
7. No documento 1408638: o valor da contratação deverá sofrer alteração, considerando o apontamento feito no item 1 deste despacho saneador;
8. Nos documentos 1418845 e 1418867: solicitamos atualizar o valor total da contratação, tendo em vista que, conforme apontamento no item 1 deste despacho saneador, o mesmo deverá ser retificado. Assim sendo, solicitamos anexar novos documentos com os valores devidamente atualizados;
9. Ausência de comprovante de cadastro SICAF da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 6.8.1 da Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/03/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1448745** e o código CRC **9A079096**.

19.09.02336.0036442/2024-60

1448745v11

Att; MINISTERIO PUBLICO.

Conforme solicitação de V.S.ª, Apresentamos a seguinte proposta abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	M² / uni	Valor um/ m²	Valor total
01	<i>Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material</i>	12,16M²	679,90	R\$ 8.267,58
02	<i>Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material</i>	7,60M²	590,00	R\$ 4.484,00
03	<i>Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m</i>	8,82M²	429,00	R\$ 3.783,78
04	<i>Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m</i>	22,75M²	198,79	R\$ 4.522,47
05	<i>Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento.</i>	10,00M²	159,00	R\$ 1.590,00
06	<i>Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m</i>	4,90M²	329,69	R\$ 1.615,48
07	<i>Manutenção e pintura de alambrado</i>	20,00M²	24,90	R\$ 498,00
FORNECEDOR; RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE.			VALOR TOTAL:	R\$ 24.761,31
TEL;(71)3232-6909 ZAP / 99346-5811		CONTATO; RAQUEL		
DATA; 29/01/2025	ENTREGA; 45 DIAS	VAL. DA PROPOSTA; 90 DIAS.		
PAGAMENTO; EMPENHO	CHAV.PIX; 18.244.534/0001-29	BANCO DO BRASIL	AG; [REDACTED]	C/C; [REDACTED]

*Atenciosamente,
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE*

Raquel R.
CNPJ.18.244.5340001 - 29
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE
80160554500
Rua São Roque, 80 E - Casa Tancredo Neves
Cep. 41.207 - 210
SALVADOR - BA

RUA SÃO ROQUE -nº80 TANCREDO NEVES-SALVADOR/BA-CEP. 41207-210/ TEL; (71)3232-6909- ZAP / 99346-5811.
CNPJ;18.244.534/0001-29 / EMAIL; CAIO.BOX@HOTMAIL.COM.BR / CAIO.BOX@HOTMAIL.COM.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500
CNPJ: 18.244.534/0001-29
Endereço: RUA SAO ROQUE Nº 80 E - TANCREDO NEVES, SALVADOR/BA - CEP: 41207210 - CASA

Número da Certidão: 2025429

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:23:19 horas do dia 03/02/2025.
Válida até dia 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **F7DE.7835.33E1.943E.3C91.EF17.B67C.4628**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250646734

RAZÃO SOCIAL	
RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.482.178	18.244.534/0001-29

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500
CNPJ: 18.244.534/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:37 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **1A86.604F.E53C.C562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.244.534/0001-29

Certidão nº: 5300338/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:22:16

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.244.534/0001-29**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.244.534/0001-29

Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE

Endereço: R SAO ROQUE 80 E / TANCREDO NEVES / SALVADOR / BA / 41207-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030508572070860895

Informação obtida em 12/03/2025 16:20:12

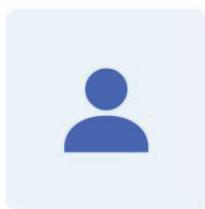
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

16:03 ☀️ ☺️ 82%

⌚ WiFi VoIP LTE1 82%

Meu Perfil

×



Raquel Rodrigues de Andrade

Ag. [REDACTED] • Cc. [REDACTED]

Raquel Rodrigues de Andrade

Configurações

16:05 ☀️ 📡 ⏱

82% 🔋



Olá, Raquel



Raquel Rodrigues de Andrade
80...



Ag. [REDACTED] · Cc. [REDACTED]

Saldo disponível
R\$ ***

Agendamentos
R\$ ***

Extrato BB

Extrato Multibanco

Pix

Pagamento



Empréstimo



Antecipação



Tap on phone



Ver mais



Pendências de confirmação



Consulte aqui suas pendências

Pagar e cobrar

Pagar



Menu



Início



Busca



Notificações



Perfil





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.244.534/0001-29 DUNS®: 94*****13

Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE [REDACTED]

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/01/2026**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2025 Automática

FGTS Validade: 15/03/2025 Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/07/2025 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2024 (*)

Receita Municipal Validade: 15/10/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 12/03/2025 16:12

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE

Ass: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.244.534/0001-29

Razão Social: RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE [REDACTED]

Atividade Econômica Principal:

4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Endereço:

RUA SAO ROQUE, 80 E - CASA - TANCREDO NEVES - 41.207-210 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<u>DADOS DO FORNECEDOR:</u>			
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF); CAIQUE DE ANDRADE COUTO			
NOME FANTASIA (PJ): C & C COMERCIOS E VENDAS			CNPJ / CPF: 53.474.895/0001-62
ENDEREÇO: rua são roque, 80 tancredo neves			
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BAHIA	CEP: 41210,365	
TELEFONE COMERCIAL: (71) 993465811	E-MAIL: CAIQUE.ANDRADECOUTO027@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL: Raquel/ caique	CPF: [REDACTED]		

Objeto: Manutenção das esquadrias – sede CEA/FESMIP.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNI/ M ²	PREÇO UNI/ M ²	VL TOTAL
1	Instalação de janelas tipo basculante, sendo 02 unidades confeccionadas em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas das janelas: 5,20x1,17m. Com fornecimento de todo material	12,16 M2	685,00	8.329,60
2	Instalação de janela, sendo 01 unidade confeccionada em alumínio branco, com vidro temperado 8mm, incluso remoção de janela existente. Medidas da janela: 4,00x1,90m. Com fornecimento de todo material	7,60 M2	610,00	4.636,00
3	Confecção e instalação de grade para janela, em ferro fundido, com pintura em esmalte sintético branco. Conforme padrão da unidade. Medidas: 4,20x2,10m	8,82 M2	450,00	3.969,00
4	Manutenção de janelas e portas, com serviços de serralheria, e pintura em esmalte sintético branco. Sendo: 05 janelas 1,53x1,58m, 01 janela 4,00x1,90m, 01 porta 1,02x3,00m	22,75 M2	210,00	4.777,50
5	Substituição de vidros danificados em portas e janelas. Com fornecimento	10,00 M2	250,00	2.500,00
6	Manutenção de portões, com substituição de perfis e chapas inferiores. Sendo: 01 unidade 1,00x1,36m, 01 unidade 2,60x1,36m	4,90 M2	350,00	1.715,00
7	Manutenção e pintura de alambrado	20,00 M2	27,00	540,00
			TOTALGERAL	26.467,10

DATA DA PROPOSTA: 30/01/2025 - Condições de Pagamento: após o término dos serviços Prazo de Entrega: 45 dias úteis. Validade da Proposta: 90 dias.

Caique de Andrade Couto

CNPJ: 53.474.895/0001-62
CAIQUE DE ANDRADE COUTO
RUA SÃO ROQUE -nº80, TANCREDO NEVES
CEP. 41207-365
SALVADOR/BA

Assinatura e carimbo

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

Validade da proposta mínima de 90 (noventa) dias. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALIDADE INFERIOR.

-Caberá à CONTRATADA fornecer toda mão de obra, alimentação, transporte, EPI's, EPC's, equipamentos, ferramentas, sinalização e demais itens necessários à plena execução dos serviços contratados.

-Caberá à CONTRATADA providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente das áreas de execução dos serviços.

-Esta empresa atesta ter obtido o conhecimento prévio das condições dos locais de trabalho, para realização dos serviços e para definição do valor da proposta, por meio de realização de visita técnica, não cabendo questionamentos futuros quanto ao escopo ou valores pactuados entre as partes.



TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL	FORNECEDOR	VALOR TOTAL	PREÇO 3
1	Manutenção das esquadrias – sede CEAFF/FESMIP.	1,00	CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS	18.244.534/0001-29	24.761,31	C&C SERVIÇOS E VENDAS	26.467,10	J. Maia COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME 27.196,29

*Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.*

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI nº 14.133/2021:

A seleção dos fornecedores pesquisados foi realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Foi conduzida uma pesquisa de preços utilizando o banco de dados da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, junto a fornecedores que já prestaram serviço para o Ministério Público da Bahia, executando-os de maneira satisfatória;
 - Foram solicitadas propostas a fornecedores cadastrados no ComprasNet Bahia;
 - Foi solicitada a divulgação de aviso sobre a dispensa de licitação, com objetivo de manifestar o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em atenção à disposição constante no art.75, § 3º, da Lei Federal nº14.133/2021.
- Por fim, as cotações obtidas e as cópias das solicitações de orçamento foram anexadas ao processo, sendo escolhida a proposta de menor preço.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- A) NÃO SE APlica (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs xx, xx, xx foram coletadas após divulgação de prévio aviso, tendo sido respeitado o prazo de xx dias úteis;
- C) Declaro que, respeitado o prazo de 03 dias úteis do aviso prévio da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
353945	Ana Paula Araújo Lino Mota	 Documento assinado digitalmente ANA PAULA ARAUJO LINO MOTA Data: 12/03/2025 17:00:40-03:00 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa:	Coordenação de Manutenção Predial	

DESPACHO

Retorno o presente expediente com as correções solicitadas no despacho 1448745.

Ana Paula Araujo Lino Mota

Gerente

Coordenação de Manutenção Predial

Diretoria de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo Lino Mota** - Assistente de Gestão III, em 12/03/2025, às 17:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1450866** e o código CRC **B2831550**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **298/2024**, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para **prestação de serviços de manutenção de esquadrias do prédio do CEAF**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1387199) e no Termo de Referência (doc 1379766).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS**, CNPJ nº **18.244.534/0001-29**, pelo preço total de **R\$ 24.761,31 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme proposta 1450479;

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1387199 e 1388488.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0048 – Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1418845).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e

fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/03/2025, às 08:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454591** e o código CRC **144C096F**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1454591), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **298/2024**, em favor da empresa **CAIO BOX SERVIÇOS E VENDAS**, CNPJ nº 18.244.534/0001-29, pelo preço total de **R\$ 24.761,31 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)**, conforme proposta 1450479, para prestação de serviços de manutenção de esquadrias do prédio do CEAF, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1387199) e no Termo de Referência (doc 1379766).

Em tempo, informo o número da Portaria - 128/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455313** e o código CRC **3D817F09**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 39/2025

Última atualização 19/03/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000048/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção de esquadrias do prédio do CEAF do MPBA.

Informação complementar:

UG: 40.101/0048 - Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.761,31

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 24.761,31

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box	1	R\$ 24.761,31

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

PORTARIA

PORTARIA Nº 128/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente 19.09.02336.0036442/2024-60, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 298/2024, relativo à prestação de serviços de manutenção de esquadrias do prédio do CEAF .

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Menoita, matrícula 353.298 e Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383 e Maíra de Almeida Soares, matrícula 355.390 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/03/2025, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459351** e o código CRC **A1A69AA8**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE (CAIO BOX)**, CNPJ nº 18.244.534/0001-29, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1461436).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 1/03/12, 5s à 2:16, conforme Ato Normativo nº /47, de 2 de Dezembro de 1/1/ - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=/ informando o código verificador **1461423** e o código CRC **526F8602**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/03/2025 15:12:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE 80169546500**
CNPJ: **18.244.534/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 18244534000129

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
		Voltar		



Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:15:27 do dia 20/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 6WR7200325151527

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Iurídica: Pessoa Física

卷之三

Tina de Suisnensean: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------



Governo do Estado da Bahia

1/1

<https://comprasnet3.ba.gov.br/PopUp/PopUpFornecedorComPenalidade.asp?txtAcaoBotao=F&txtRazaoSocial=&txtNaturezaJuridica=F&txtCpfCnpj=1431190902536&txtIdadeFornecedor=43&txtConsultaGe>

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAF) - CEPIM), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAFF), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 20/03/2025 15:18:16

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado:

Consulta



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/03/2025 às 15:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67DC.5BCB.EDF1.A667 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação Nº 298/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora- Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/20/1213, 5s à370: , conforme Ato Normativo nº 24: , de à3 de Dezembro de 1212 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **1461471** e o código CRC **EE124214**.